



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



DECRETO Nº 365/2023– GP/PMI. DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia de Finados, em 02 de novembro, que este ano recai em uma quinta feira;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo no dia 03 de novembro 2023 (sexta-feira), no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Igarapé-Açu, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e nas Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo e atendimento em unidades de saúde, cujo funcionamento dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Parágrafo único. De igual forma não se aplica o ponto facultativo estabelecido no dia 03 de novembro de 2023 ao Setor de Licitação.

Art. 3º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 30 dias de outubro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal